CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 67/2017

Limpeza e roçada no terreno destinado

para construção de Escola- Bairro Oliveira Barros

Com base na manifestação da Diretoria Regional de Ensino de Miracatu sob a propriedade dominial de um terreno destinado Construção de uma escola no Bairro de Oliveira Barros (anexo), INDICO à Prefeitura Municipal de Miracatu a necessidade de limpeza e roçada urgente devido a ser reivindicações dos moradores próximos a localidade.

Sala Ver. Rubens Florêncio
Em 13 de fevereiro de 2017.

JAIR BEZERRA DA SILVA
Vereador

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente
Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente
Moysés Sikorski Filho
1º Secretário
Américo Eliezer da Silva
2º Secretário
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª. Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

ENCAMINHE-SE
Em 10 / 3 / 17
Presidente

ENCAMINHAMENTO EFETUADO
Ofício nº 67 / 17
Em 08/03/17

Câmara Municipal de Miracatu
Proposições recebida e, registrada
em 14/02/17 174

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MIRACATU
Av. Dona. Evarista de Castro Ferreira, s/nº – Centro, Miracatu – SP
CEP:11850-000 - Telefone: (13) 3847-7050 - demir@educacao.sp.gov.br

Miracatu-SP, 13 de fevereiro de 2016

Ofício GAB – nº 054/2017
Controle DERMIR: 346/2017
Refer.: Ofício nº 21/17 – Vereador Jair Silva
Assunto: Roçada e Conservação de terreno

Sr. Vereador:

Em atenção ao vosso ofício em referência, o qual solicita roçada e conservação de terreno no Distrito de Oliveira Barros, o qual teria sido doado pela municipalidade ao Governo do Estado, informamos após análises do Núcleo de Obras e Manutenção Escolar desta Diretoria, que até o momento a aludida doação não se consumou, pois conforme demonstra a Matrícula nº 10.906, fl 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Miracatu, o imóvel a que se refere o Ofício nº 21/17 está descrito como *"uma Gleba de Terras denominada Sítio Serrinha"*, cujo proprietário e detentor do domínio é o Município de Miracatu.

Na oportunidade externamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ademilda Pereira Moreira Suyama
Dirigente Regional de Ensino

Ao Exmo. Sr.
Jair Bezerra da Silva
Vereador da Câmara Municipal de Miracatu/SP